



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Sexta-feira • 05 de julho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1490



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 017/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 018/2024) .....	3
PORTARIA (Nº 019/2024) .....	4
PORTARIA (Nº 020/2024) .....	5
PORTARIA (Nº 021/2024) .....	6
PORTARIA (Nº 022/2024) .....	7
PORTARIA (Nº 023/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 024/2024) .....	9
PORTARIA (Nº 025/2024) .....	10
PORTARIA (Nº 026/2024) .....	11
PORTARIA (Nº 027/2024) .....	12
PORTARIA (Nº 028/2024) .....	13
PORTARIA (Nº 029/2024) .....	14
PORTARIA (Nº 030/2024) .....	15
PORTARIA (Nº 031/2024) .....	16
PORTARIA (Nº 032/2024) .....	17
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	18
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	18
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024) .....	18
ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024) .....	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2024) .....	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2024) .....	23
EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2024) .....	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 017/2024)



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE JULHO DE 2024

*Torna pública licença de servidor municipal para tratar de interesse particular e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor **MÁRCIO RIBEIRO ANDRADE**, que ocupa o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, portador do RG nº 0919678726, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 018/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 018, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Torna pública licença de servidora municipal para tratar de interesse particular e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **MARIANGELA SANTANA SANTOS**, que ocupa o cargo de Recepcionista, portadora do RG nº 1624181678, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 019/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 019, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Torna pública licença de servidora municipal para tratar de interesse particular e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **MAIRA MELO NASCIMENTO**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Predial, portadora do RG nº 159741452, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 020/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 020, DE 05 DE JULHO DE 2024**

***Torna pública licença para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **LEISDAIANA SENA DE JESUS**, que ocupa o cargo de Arquivista, portadora do RG nº 0940011034, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 021/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 021, DE 05 DE JULHO DE 2024**

***Torna pública licença para servidor municipal tratar de interesse particular e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora **COSMIRO SUPRIANO DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Agente Administrativo, portadora do RG nº 1138339446, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 022/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 022, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. **ERINALDO DOS SANTOS ARAÚJO** portadora do CPF: 014.935.225-58, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 023/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 023, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal o Sr. Joselito Silva Ribeiro portador do RG: 0192190658 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 024/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal o Sr. **INÊS ANDRADE DE ALMEIDA NETA** portadora do CPF: 053.200.215-69 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 025/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 025, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. JOÃO INÁCIO DE VASCONCELOS NETO portadora do CPF: 037.719.275-95 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 026/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 026, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. ANALICE ANDRADE DE CARNEIRO portadora do CPF: 535.258.095-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para a mesma concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 027/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. Marcelo de Souza portador do RG: 1015777457 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 028/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 028, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. MARLI TEIXEIRA DE VASCON-CELOS portador do RG: 0817075682 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para a mesma concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 029/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 029, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. KLEBER FIRMINO ANDRADE portadora do CPF: 013.965.125-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para o mesmo concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 030/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 030, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público municipal o Sr. LILIAN DUTRA DE OLIVEIRA PRADO portador do CPF: 300.276.778-69 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para a mesma concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 031/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 031, DE 05 DE JULHO DE 2024**

*Concede Licença para o exercício de atividades políticas no município de Itamari-Ba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal o Sr. ANA PAULA SANTANA VASCONCELOS portador do RG: 1613331096 SSP/BA, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Conselheira Tutelar, 03 (três) meses de Licença para Exercício de Atividade Política com remuneração, conforme estabelece a Lei Complementar nº 64 de 18/05/90, para a mesma concorrer às Eleições Municipais de 2024, contados a partir do dia 6 de julho de 2024.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**PORTARIA (Nº 032/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 032, DE 05 DE JULHO DE 2024**

***Torna pública licença para servidora municipal tratar de interesse particular e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida a servidora **LORENA RITA NUNES SILVA**, que ocupa o cargo de Enfermeira, portadora do RG nº 949019291, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 05 de julho de 2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 014/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamarí, situada à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, QUE DISPONIBILIZEM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, OS QUAIS ATUEM COM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação em comento surge da necessidade de manutenção de valores voltados para o desenvolvimento das praticas dos festejos tradicionais em diversas modalidades para os municípios desta cidade de Itamarí.

Com efeito, vale ressaltar que está estabelecida na redação no art. 5º, da Carta Magna CF/88, que todos tem direito a vida de forma digna como saúde e bem estar, sendo assim cabe e esta municipalidade promover modalidades recreativas de eventos voltados para a recreação dos cidadãos e cidadãs em todas as faixa etárias que podem participar dos eventos e festas tradicionais do Município de Itamarí-BA.

Importante destacar que os eventos tradicional de São Pedro de fundamental importância para o desenvolvimento econômico do município bem com proporcionar a diversão dos cidadãos desta municipalidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada via ferramenta Banco de Preço, disponível em [www.bancodepreço.com.br](http://www.bancodepreço.com.br), conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamari.

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas informadas pela administração. Com efeito fora publicado aviso de dispensa e Edital anexo, no portal nacional de contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, contendo todas as informações necessárias, e por ter acessado o Sítio eletrônico a empresa TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestou interesse enviando sua proposta via e-mail de acordo com o estabelecido no edital conforme se verifica na tabela abaixo. seguindo com os procedimentos a equipe de apoio a comissão seguiu os trabalhos, e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO, que segue descrita em tabela seguinte abaixo.

#### DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

LICITANTE	CPF	VALOR R\$
TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA	50.287.307/0001-93	18.000,00 VENCEDOR

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamari BA, 05 de Julho de 2024.

NOME	ASSINATURA
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	
EMERSON SANTANA SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

**ATA DE SESSÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº. 015/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de Reuniões do SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Itamarí, situada à Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência, nesta cidade, reuniram-se os servidores da Secretaria de Administração e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o processo em epígrafe.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada para serviços de buffet e camarim para eventos tradicionais de São Pedro, que serão realizados nos dias 05 a 07 de julho de 2024, no Município de Itamarí-BA

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação em comento surge da necessidade de manutenção de valores voltados para o desenvolvimento das praticas dos festejos tradicionais em diversas modalidades para os munícipes desta cidade de Itamarí.

Com efeito, vale ressaltar que está estabelecida na redação no art. 5º, da Carta Magna CF/88, que todos tem direito a vida de forma digna como saúde e bem estar, sendo assim cabe e esta municipalidade promover modalidades recreativas de eventos voltados para a recreação dos cidadãos e cidadãs em todas as faixa etárias que podem participar dos eventos e festas tradicionais do Município de Itamarí-BA.

Importante destacar que os eventos tradicional de São Pedro de fundamental importância para o desenvolvimento econômico do município bem com proporcionar a diversão dos cidadãos desta municipalidade.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Objeto ora contratado obedecerá ao disposto no CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, precisamente nos artigos 72, 73 e 75 da lei 14.133/2021 e demais legislação vigente afeta à matéria, respeitando-se especificidades e limites com valores.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do tipo de solução se baseou em contratação realizada via ferramenta Banco de Preço, disponível em [www.bancodepreço.com.br](http://www.bancodepreço.com.br), conforme possibilidade jurídica disposta na Instrução Normativa 001/2022, art. 5º, IV, expedida pelo Controle Interno do Município de Itamarí.

Por expressa determinação legal elencada no §3º. do art. 75 da lei 14.133/21, foi aberto prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis para que outros licitantes interessados pudessem ofertar suas propostas em igualdade de condições àquelas informadas pela administração. Com efeito fora publicado aviso de dispensa e Edital anexo, no portal nacional de contratações Públicas e no Diário Oficial do Município, contendo todas as informações necessárias, e por ter acessado o Sítio eletrônico a empresa TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA, manifestou interesse enviando sua proposta via e-mail de acordo com o estabelecido



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

no edital conforme se verifica na tabela abaixo. seguindo com os procedimentos a equipe de apoio a comissão seguiu os trabalhos, e a contratação se deu seguindo o critério MENOR PREÇO, que segue descrita em tabela seguinte abaixo.

#### DO VALOR CONTRATADO

O valor contratado, após seleção da proposta mais vantajosa, em ordem crescente de valores, é o que se segue:

LICITANTE	CPF	VALOR R\$
TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA	50.287.307/0001-93	52.000,00 VENCEDOR

Após análise de compatibilidade de preços e regularidade da documentação solicitada, os servidores sugeriram a adjudicação e homologação do processo em comento, condicionado ao parecer jurídico favorável. Nada mais tendo a registrar, lavra-se a presente ata, que após lida e aprovada será encaminhada para o setor jurídico e posteriormente para o despacho final do Prefeito Municipal.

Itamarí BA, 05 de Julho de 2024.

NOME	ASSINATURA
SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA SETOR DE COMPRAS	
EMERSON SANTANA SANTOS SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	

**EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO 047/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.  
CONTRATADA: POTENCIA ESTRUTURAS E ENTRETENIMENTO LTDA.  
CNPJ: 41.790.077/0001-90

OBJETO: - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE AS REALIZAÇÕES DOS FESTEJOS ELENCADOS NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAMARI.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.208,66 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024.  
VIGÊNCIA: 31.12.2024.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 048/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 048/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 014/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI BA

**CONTRATADA:** TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.287.307/0001-93

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTOS FESTIVOS MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE, QUE DISPONIBILIZEM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADAS, OS QUAIS ATUEM COM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 / 2005 / 33903900 / 15000000

**VIGÊNCIA:** 05.07.2024 A 31.12.2024

**EXTRATO (CONTRATO Nº 049/2024)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 049/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 089/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 015/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAMARI BA

**CONTRATADA:** TEKOARE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 50.287.307/0001-93

**OBJETO:** O OBJETO DESTES CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET E CAMARIM PARA EVENTOS TRADICIONAIS DE SÃO PEDRO, QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 05 A 07 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ITAMARI-BA

**VALOR:** R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS )

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 / 2005 / 33903900 / 15000000

**VIGÊNCIA:** 05.07.2024 A 31.12.2024